Capítulo 07

Neoliberalismo, Algoritmização e Colonialidade: Novos Modos de Subjetivação um Olhar da Psicologia Social do Trabalho

Neoliberalism, Algorithmisation and Coloniality: a new way for Subjectivation, Power and Resistance in Social Psychology

Marcelo Moreira Cezar

Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). http://lattes.cnpq.br/1252893453101169

Resumo: Este escrito analisa a constituição da Psicologia Social do Trabalho e seus desafios contemporâneos, articulando crítica social, governamentalidade neoliberal e pensamento decolonial. Inicialmente, discute-se a emergência do campo no Brasil como ruptura com perspectivas psicotécnicas, industriais e organizacionais centradas na adaptação do indivíduo às exigências produtivas. Destaca-se a influência das lutas trabalhistas, da redemocratização, da Reforma Sanitária e da Saúde do Trabalhador na consolidação de uma perspectiva comprometida com a experiência, os saberes e o protagonismo dos trabalhadores. Em seguida, examinam-se as transformações produzidas pela flexibilização, precarização, uberização e gestão algorítmica, compreendidas como dispositivos que articulam exploração econômica, vigilância, avaliação permanente e produção de subjetividades empresariais. A partir de Foucault, problematizam-se disciplina, governamentalidade, dispositivos de segurança e constituição do empresário de si, evidenciando como autonomia, desempenho e responsabilização individual operam como tecnologias de poder. Por fim, a abordagem decolonial amplia essa crítica ao demonstrar que capitalismo, colonialidade, racismo, patriarcado e expropriação territorial constituem processos historicamente imbricados. As contribuições de autores críticos do trabalho, que permitem compreender a distribuição desigual de proteção, reconhecimento e riscos. Nesse percurso, o trabalho é concebido simultaneamente como relação material de exploração, espaço de produção subjetiva e terreno de disputas políticas, recusando explicações que reduzam o adoecimento, a desigualdade ou a resistência a atributos individuais dos sujeitos isolados. Conclui-se que a Psicologia Social do Trabalho deve desindividualizar o sofrimento, questionar a neutralidade tecnológica, reconhecer saberes trabalhadores e fortalecer práticas coletivas de resistência, proteção social e transformação das relações laborais.

Palavras-chave: psicologia social; psicologia social e do trabalho; neoliberalismo; algoritimização.

Abstract: This study analyses the constitution of the Social Psychology of Work and its contemporary challenges by articulating social critique, neoliberal governmentality, and decolonial thought. It first discusses the emergence of the field in Brazil as a rupture with psychotechnical, industrial, and organisational approaches centred on adapting individuals to productive demands. Particular attention is given to the influence of labour struggles, redemocratisation, the Brazilian Health Reform, and Workers' Health in consolidating a perspective committed to workers' experiences, knowledge, and agency. The article then examines transformations associated with flexibilisation, precarisation, uberisation, and algorithmic management, understood as dispositifs that combine economic exploitation, surveillance, continuous evaluation, and the production of entrepreneurial subjectivities.

DOI: 10.47573/aya.6228.3.59.7

Drawing on Foucault, it problematises discipline, governmentality, security dispositifs, and the constitution of the entrepreneur of the self, showing how autonomy, performance, and individual responsibility operate as technologies of power. Finally, a decolonial perspective broadens this critique by demonstrating that capitalism, coloniality, racism, patriarchy, and territorial expropriation are historically intertwined processes. Contributions from Quijano, Fanon, Lugones, Gonzalez, and critical labour scholars illuminate the unequal distribution of protection, recognition, and risk. Throughout the discussion, work is understood simultaneously as a material relation of exploitation, a space for the production of subjectivities, and a terrain of political dispute. The article concludes that the Social Psychology of Work must de-individualise suffering, challenge technological neutrality, recognise workers' knowledge, and strengthen collective practices of resistance, social protection, and transformation of labour relations.

Keywords: social psychology; social psychology and work; neoliberalism. coloniality. Algorithmisation.

INTRODUÇÃO

A Emergência da Psicologia Social do Trabalho como Campo de Conhecimento e de Práticas

A emergência da Psicologia Social do Trabalho não corresponde à evolução da Psicologia Industrial nem à ampliação da Psicologia Organizacional. Constitui outra perspectiva sobre trabalho, trabalhador, conhecimento e intervenção. Enquanto a Psicologia aplicada privilegiou seleção, produtividade e gestão, esse campo voltou-se às experiências dos trabalhadores, às contradições entre capital e trabalho e à produção de subjetividades, saúde, sofrimento e resistência. "Emergência", em sentido genealógico, designa um campo constituído por lutas sociais, científicas e institucionais (Bernardo *et al.,* 2017).

No Brasil, seus antecedentes aparecem nas décadas de 1970 e 1980, tornando-se nítidos no final dos anos 1980. Convergiram a crise da Psicologia Social tradicional, a crítica à adaptação laboral, as lutas contra a ditadura, o novo sindicalismo, a Reforma Sanitária e a Saúde do Trabalhador. O campo deslocou-se do indivíduo abstrato às relações históricas, da organização formal ao cotidiano e do saber sobre trabalhadores ao conhecimento produzido com eles (Sato; Lacaz; Bernardo, 2006).

Entre o final do século XIX e o início do XX, a Psicologia aproximou-se do trabalho vinculado à industrialização. A psicotécnica e a Psicologia Industrial mediam aptidões, selecionavam profissionais e estudavam fadiga e adaptação, buscando a pessoa adequada à função. Exigências produtivas convertiam-se em critérios naturalizados de inteligência e motivação, enquanto conflitos sobre ritmos, hierarquias e condições laborais eram individualizados como inadequação (Bernardo *et al.,* 2017).

A constituição brasileira do campo decorreu de uma dupla crise. A Psicologia Social hegemônica foi questionada por experimentalismo, individualismo e

neutralidade diante do autoritarismo e da desigualdade. Greves, novo sindicalismo e denúncias de acidentes e adoecimentos mostraram que trabalhadores possuíam saberes sobre riscos e atividade real. Redemocratização, Reforma Sanitária e Saúde do Trabalhador ampliaram a presença da Psicologia em sindicatos e serviços públicos, reconhecendo epistemologicamente a experiência de quem trabalha (Sato; Lacaz).

Há antecedentes críticos durante a ditadura, emergência decisiva na redemocratização dos anos 1980 e consolidação acadêmica posterior, que vão ser considerados como um marco para o nascimento da Psicologia Social e do Trabalho. Toyotismo, terceirização e desemprego ampliaram seus problemas, mas sua constituição resulta da convergência entre crítica científica, luta política e conhecimento com trabalhadores (Bernardo *et al.,* 2017).

Para Castel, sociedade salarial designa a configuração em que emprego estável, direitos e suportes coletivos produzem pertencimento. Sua fragilização amplia a vulnerabilidade e pode conduzir à desfiliação, ao enfraquecimento dos suportes da existência social. No Brasil, emprego formal e proteção social não se universalizaram. Escravização, racismo, concentração fundiária, divisão sexual do trabalho e informalidade estruturaram direitos desiguais, fazendo da precariedade uma condição historicamente desigual (Castel, 1998).

A flexibilização não extingue a classe trabalhadora, mas transforma sua composição. Formais, terceirizados, informais, rurais, domésticos, migrantes, desempregados e plataformizados ocupam posições distintas de subordinação. A divisão racial e sexual concentra mulheres, pessoas negras e migrantes em atividades precárias, enquanto o trabalho reprodutivo permanece desvalorizado. Cabe à Psicologia investigar como desigualdades materiais são vividas subjetivamente, sem reduzi-las a explicações apenas discursivas (Sato; Bernardo; Oliveira, 2008).

Alves compreende o toyotismo como racionalidade da reestruturação produtiva que combina flexibilidade, metas, avaliação permanente e mobilização subjetiva. Diferentemente do controle taylorista, solicita iniciativa, comunicação, afetos e inteligência prática. Chamado de colaborador, o trabalhador deve identificar-se com objetivos empresariais e converter problemas em desafios pessoais. A tentativa de "captura" da subjetividade mobiliza desejo e cooperação para valorizar o capital, embora nunca seja absoluta, pois a atividade comporta recusas e invenções (Alves, 2011). No neoliberalismo, a concorrência torna-se princípio político e a forma-empresa dissemina-se pela vida social. O homo oeconomicus converte-se em empresário de si, fazendo com que empregabilidade e empreendedorismo responsabilizem indivíduos por resultados socialmente produzidos (Foucault, 2008a; 2008b).

Essa racionalidade governa por meio da liberdade. Autonomia torna-se obrigação de escolher, assumir riscos e demonstrar desempenho, enquanto critérios externos são incorporados como autoexame por metas, índices e rankings. A uberização radicaliza essa lógica: plataformas controlam demanda, preços e avaliações, mas apresentam o trabalhador como autônomo e lhe transferem custos

e riscos. A subordinação permanece, ocultada pela linguagem da parceria (Foucault, 2008b; Abílio, 2020).

A algoritmização constitui a arquitetura técnica desse governo. Plataformas extraem dados de localização, aceitação, avaliações e trajetos, convertendo-os em perfis e decisões automatizadas. Tarifas dinâmicas, gamificação, distribuição opaca de tarefas e bloqueios modulam condutas. O algoritmo atua como supervisor, exame e dispositivo de segurança: observa, compara, calcula riscos e reorganiza escolhas. A plataforma conhece o trabalhador, enquanto ele desconhece critérios que determinam renda, visibilidade e permanência (Rosenblat; Stark, 2016).

A articulação entre Alves e Foucault evidencia a combinação entre exploração econômica, normalização e produção da liberdade empresarial. Alves destaca a valorização do capital e a captura da subjetividade; Foucault, microfísica do poder, regimes de verdade e condução das condutas. Essas perspectivas impedem conceber o trabalhador como completamente capturado, pois recusas, greves e disputas jurídicas constituem contracondutas que contestam formas de governo e tornam visível o comando das plataformas (Alves, 2011; Foucault, 1979; 2008a).

A precarização não se limita à ausência de contrato: alcança vínculos, renda, jornada, intensidade, autonomia, reconhecimento, descanso e proteção social. Insegurança, competição, metas, humilhação e medo do descarte atravessam a experiência subjetiva. O sofrimento deve ser relacionado aos modos de organizar, controlar e avaliar o trabalho, não à fragilidade individual. O desgaste mental articula condições laborais, relações de dominação e processos de subjetivação (Seligmann-Silva, 2011).

A Psicologia Social do Trabalho recusa determinismo e psicologização. Entre prescrição e atividade existem negociações, saberes práticos e margens de ação. Suas práticas incluem vigilância laboral, investigação de adoecimentos, enfrentamento do assédio, assessoria sindical e intervenções com trabalhadores. No SUS, CEREST e RENAST são espaços estratégicos orientados pela integralidade, equidade, vigilância e participação social, conforme a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Brasil, 2012; Sato; Lacaz; Bernardo, 2006).

A direção ético-política da prática é mais decisiva que seu local institucional. Uma intervenção empresarial pode problematizar relações de poder, enquanto um serviço público pode individualizar sofrimento e restringir-se ao retorno produtivo. Sua especificidade está em articular subjetividade e materialidade, cotidiano e história, singularidade e classe, examinando efeitos normalizadores do saber psicológico. Essa orientação crítica distingue o campo das perspectivas gerenciais, mesmo quando coexistem institucionalmente (Bernardo *et al.,* 2017).

CONFIGURAÇÕES DO TRABALHO NO CONTEMPORÂNEO E DESAFIOS À PSICOLOGIA SOCIAL

As transformações contemporâneas do trabalho ultrapassam mudanças técnicas na produção, contratação e gestão. Plataformas digitais, trabalho sob

demanda, terceirização, informalidade e gerenciamento algorítmico exprimem uma mutação nas relações entre economia, poder e subjetividade. Modificam-se os vínculos laborais e os modos pelos quais sujeitos são conduzidos a compreender-se, administrar a vida e significar o trabalho. Nesse cenário, a Psicologia Social do Trabalho deve analisar, além dos efeitos psíquicos da precarização, os dispositivos políticos e tecnológicos que produzem trabalhadores permanentemente disponíveis, avaliáveis e responsabilizados por riscos socialmente engendrados (Cattani; Holzmann, 2011).

Sustenta-se que uberização e algoritmização constituem formas contemporâneas de governo das condutas articuladas à racionalidade neoliberal. Embora Foucault (2008a) não tenha estudado plataformas digitais, os conceitos de governamentalidade, dispositivo, poder disciplinar e subjetivação permitem compreender por que o controle se intensifica quando enunciado como autonomia, flexibilidade e empreendedorismo. O poder, nessa perspectiva, não somente reprime, mas também produz saberes, desejos, comportamentos e relações do sujeito consigo mesmo. Essa produtividade torna-se visível na fabricação do trabalhador como empresário de si, na transferência dos riscos econômicos aos indivíduos e na conversão de gestos cotidianos em dados, classificações e instrumentos de comando.

O trabalho assalariado moderno foi constituído por exploração e conflitos, mas as lutas sociais do século XX produziram direitos, seguridade e reconhecimentos coletivos que limitaram parcialmente a exposição ao mercado. Para Castel (1998), a sociedade salarial não se reduzia ao salário: representava uma forma de integração sustentada por proteções e pertencimentos que permitiam projetar o futuro. Sua crise não significa o desaparecimento do trabalho, mas a fragilização dos suportes coletivos que organizavam a existência. Contratos temporários, terceirização, informalidade e plataformas expandem zonas de instabilidade nas quais os sujeitos permanecem ativos, porém destituídos de garantias duradouras.

A precarização, portanto, não é somente um vínculo contratual desfavorável. Ela constitui uma condição social marcada por incerteza, intensificação, perda de direitos, imprevisibilidade de rendimentos e dificuldade de construir projetos de vida. Alves (2011) denomina precarização do homem que trabalha o processo pelo qual a flexibilização alcança as condições objetivas e subjetivas da atividade. Criatividade, afetos, disponibilidade e cooperação são mobilizados a serviço da acumulação, enquanto o trabalhador vivencia competição e perda de controle. A captura da subjetividade não a elimina, mas procura convertê-la em força produtiva. Assim, a precarização articula expropriação material, fragilização da solidariedade e individualização da responsabilidade pelo êxito ou fracasso.

Em Nascimento da biopolítica, Foucault (2008a) demonstra que o neoliberalismo não é somente uma doutrina econômica favorável ao Estado mínimo. Trata-se de uma racionalidade de governo, uma maneira de organizar instituições e conduzir condutas. O mercado não é concebido como realidade a ser libertada, mas como ordem que precisa ser produzida e disseminada. A concorrência converte-se em princípio normativo para indivíduos, organizações e territórios. A forma-empresa

ultrapassa a unidade produtiva e torna-se modelo de existência: educação aparece como investimento, saúde como administração de riscos, relações como capital social e trajetória profissional como portfólio de competências.

Nesse contexto emerge o empresário de si. O trabalhador é interpelado não prioritariamente como vendedor de força de trabalho, mas como proprietário de um capital humano que deve valorizar. Conhecimento, saúde, reputação, aparência e redes sociais transformam-se em ativos. A vida deve ser administrada como empresa e cada resultado atribuído à capacidade individual de investimento. Dardot e Laval (2016) mostram que essa norma subjetiva se sustenta na concorrência e no desempenho: o sujeito precisa superar limites, avaliar-se e aperfeiçoar-se continuamente. A imposição exterior converte-se em autovigilância, autocobrança e obrigação de valorização permanente.

O ideal de empreendedorismo recodifica desproteção como liberdade e transferência de riscos como oportunidade. Quanto mais desigual é a distribuição social dos riscos, mais seus efeitos são narrados como escolhas pessoais. Desemprego, renda insuficiente e sofrimento são psicologizados como déficits de planejamento, motivação ou resiliência (Dardot e Laval, 2016).

Uberização e Autonomia Subordinada

A uberização não se limita ao transporte por aplicativos. Designa uma tendência de reorganização na qual o trabalhador é apresentado como prestador autônomo, remunerado por tarefa e desprovido de garantias salariais. Abílio (2020) identifica o trabalhador *just in time*: disponível por períodos extensos, mas incorporado e pago apenas quando há demanda. A empresa-plataforma define-se como mediadora entre consumidores e prestadores, apagando a relação laboral. Contudo, preserva o poder de estabelecer preços, padrões, avaliações e desligamentos, ao mesmo tempo que externaliza custos e riscos. A autonomia jurídica proclamada convive com intensa heteronomia prática.

A uberização combina liberdade formal e controle minucioso. O trabalhador decide quando se conectar, porém sua conduta é orientada por metas, mapas de demanda, tarifas dinâmicas, notificações e classificações. A gestão não precisa emitir ordens permanentes; ela configura o ambiente de escolhas e administra recompensas e punições. A figura visível do supervisor é substituída por uma arquitetura digital que registra localização, horários, aceitação, cancelamentos, avaliações e velocidade. O desaparecimento do chefe não extingue a subordinação: torna a supervisão contínua, individualizada e opaca (Rosenblat; Stark, 2016).

Também se dissolvem as fronteiras entre trabalho e vida. Rendimentos variáveis induzem o prolongamento das jornadas e a adaptação da rotina às oscilações da demanda. Mesmo desconectado, o indivíduo permanece atento a promoções e tarifas. Essa racionalidade alcança docência, serviços profissionais, produção de conteúdos e microtrabalho digital, generalizando remuneração por demanda, competição entre pares e avaliação contínua. A expressão autonomia subordinada sintetiza a contradição: o trabalhador organiza sua atividade imediata, mas não define as condições estruturais de sua exploração (Antunes, 2018).

Algoritmização e Tecnologias de Poder

A algoritmização consiste no emprego de sistemas computacionais para distribuir tarefas, mensurar desempenho, classificar trabalhadores, antecipar comportamentos e tomar decisões gerenciais. Algoritmos não são instrumentos neutros: incorporam escolhas organizacionais e critérios de valor. Ao estabelecer os dados coletados, os comportamentos premiados e os resultados punidos, a gestão algorítmica materializa uma política do trabalho (Kellogg; Valentine; Christin, 2020).

Em Foucault (1979), o conceito de dispositivo esclarece essa operação. Um dispositivo articula discursos, normas, instituições, saberes e técnicas em função de uma estratégia. A plataforma constitui um dispositivo porque reúne infraestrutura digital, contratos, empreendedorismo, avaliações, geolocalização e práticas de consumo. Seu poder reside na rede que possibilita governar à distância.

A algoritmização pode ser pensada pelo viés disciplinar analisado por Foucault (1987) em Vigiar e Punir. Vigilância, exame, classificação e normalização ressurgem como métricas contínuas; o trabalhador é transformado em perfil comparável e a avaliação torna-se condição permanente. Todavia, a plataforma não reproduz a fábrica disciplinar. Ela combina disciplina e dispositivos de segurança, administrando circulações, probabilidades e variações (Foucault, 2008b). Em vez de ordenar onde cada pessoa deve estar, utiliza mapas de calor, preços e recompensas temporárias para modular deslocamentos. Governa-se o meio no qual a liberdade é exercida.

A opacidade algorítmica aprofunda a assimetria. Os trabalhadores desconhecem os critérios que distribuem tarefas, alteram valores ou produzem bloqueios. Precisam decifrar o sistema e antecipar mudanças sem conhecer suas regras, o que individualiza a experiência da injustiça. Avaliações feitas por consumidores incorporam preconceitos raciais, de gênero, classe, nacionalidade e território, depois apresentados como indicadores objetivos. A datificação converte movimentos, tempos e interações em informações comparáveis. O sistema conhece o trabalhador, enquanto permanece pouco inteligível para quem é governado (Souza, Sabbag e Achilles, 2024).

Essa arquitetura também possui dimensão biopolítica, pois não administra apenas desempenhos individuais, mas populações laborais diferenciadas por territórios, horários, perfis de consumo e padrões de risco. A distribuição automatizada de oportunidades pode aprofundar desigualdades preexistentes quando categorias socialmente marcadas são traduzidas em correlações estatísticas. Raça, gênero, idade, deficiência e localização não precisam aparecer explicitamente no código para influenciarem seus resultados (Noble, 2018).

Sofrimento, Resistência e Desafios à Psicologia Social

Uma Psicologia Social do Trabalho crítica não pode restringir-se a sintomas. Ansiedade, esgotamento, medo, insônia e fracasso precisam ser relacionados às condições materiais, às formas de gestão e às possibilidades de reconhecimento. Sob a racionalidade neoliberal, o fracasso é vivido como insuficiência pessoal. A vigilância externa converte-se em autovigilância: o trabalhador acompanha

pontuações, compara ganhos e antecipa punições, governando a si mesmo por métricas alheias. Programas psicológicos centrados exclusivamente em adaptação e resiliência podem funcionar como tecnologias de normalização, aumentando a tolerância a contextos adoecedores (Seligmann-Silva, 2011).

O primeiro desafio é desindividualizar o sofrimento sem apagar sua singularidade, articulando experiência, organização laboral e desigualdades históricas. O segundo é recusar a suposta neutralidade tecnológica, investigando como métricas e decisões automatizadas distribuem oportunidades e reproduzem hierarquias. O terceiro consiste em reconstruir a dimensão coletiva diante da dispersão e da competição. Associações, sindicatos, cooperativas e movimentos de trabalhadores demonstram que a fragmentação não elimina resistências. Pesquisas-intervenção e metodologias participativas podem converter experiências isoladas em problemas públicos (Sato, 2009).

Como sustenta Foucault (1995), a resistência não existe fora do poder, nem corresponde somente à recusa individual. Ela emerge na apropriação coletiva das informações, na comparação de experiências, na construção de contracondutas e na reivindicação de controle democrático sobre as infraestruturas digitais. Tornar visíveis critérios ocultos, produzir saberes desde a experiência trabalhadora e disputar juridicamente o reconhecimento dos vínculos são práticas que desestabilizam a narrativa da autonomia. A Psicologia pode participar desses processos sem substituir o protagonismo dos sujeitos, oferecendo dispositivos de escuta, análise institucional e fortalecimento de alianças.

TRABALHO, CAPITALISMO E DECOLONIALIDADE

Pensar conjuntamente trabalho, capitalismo e decolonialidade exige superar duas reduções: identificar trabalho com emprego e conceber o capitalismo como sistema econômico exterior à colonização. Sustenta-se aqui que a modernidade capitalista se constituiu mediante conquista, escravização, expropriação territorial e classificação racial das populações. As formas contemporâneas de exploração excedem, portanto, a relação jurídica entre capital e trabalho assalariado. Elas dependem de uma matriz de poder que hierarquiza corpos, territórios e saberes, distribuindo desigualmente proteção, remuneração e exposição ao risco.

A crítica decolonial não substitui a análise marxiana nem acrescenta raça e gênero a uma economia previamente constituída. Ela interroga a narrativa eurocêntrica da modernidade entre acumulação capitalista e colonialidade. O trabalho abstrato tornou-se medida da riqueza enquanto populações colonizadas permaneciam submetidas à escravização e ao trabalho compulsório. A liberdade contratual europeia não foi a origem universal do capitalismo, mas uma posição localizada na divisão colonial do trabalho. Compreender essa formação requer articular exploração, expropriação e subjetivação, aproximando Marx, Foucault e o pensamento decolonial sem apagar suas diferenças.

O TRABALHO MODERNO E A FACE COLONIAL DA ACUMULAÇÃO

O capitalismo designa uma relação social na qual proprietários dos meios de produção confrontam trabalhadores compelidos a vender sua força de trabalho. Como ela produz valor superior ao necessário à própria reprodução, a mais-valia sustenta a acumulação. A equivalência formal da troca salarial encobre, assim, a assimetria entre quem controla as condições de produção e quem precisa converter sua capacidade vital em mercadoria. A exploração não deriva de fraude contratual, mas do funcionamento regular de uma relação entre sujeitos juridicamente livres e materialmente desiguais (Dardot; Laval, 1998).

Essa liberdade foi produzida pela separação violenta entre populações e meios de existência. A chamada acumulação primitiva envolveu cercamentos, expulsões camponesas, pilhagem colonial, tráfico atlântico e escravização. A expropriação reaparece na privatização dos bens comuns, na mercantilização da terra, no endividamento e na apropriação de conhecimentos tradicionais. O capital combina continuamente exploração contratual e expropriação, salário e coerção, integração produtiva e produção de zonas desprotegidas.

A conquista da América forneceu terras, metais e trabalho compulsório à acumulação europeia. Henrique Dussel interpreta como o encobrimento do outro: a Europa constituiu-se como centro racional ao produzir os povos conquistados como exterioridade atrasada e disponível à exploração (Dussel, 1993). Modernidade e colonialidade formam uma unidade contraditória: liberdade e razão universais coexistem com inferiorização, espoliação e morte.

No Brasil, mais de três séculos de escravização, a concentração fundiária, o genocídio indígena e a abolição sem reparação estruturaram o Estado e o mercado de trabalho. A passagem ao trabalho livre reposicionou pessoas negras, indígenas e pobres nos postos mais precários e perigosos, enquanto o branqueamento vinculava progresso à europeização. A desigualdade laboral atualiza-se porque a modernização brasileira incorporou a gramática colonial.

Colonialidade do Poder, Raça, Trabalho e Conhecimento

A colonialidade do trabalho não fixa mecanicamente identidades em ocupações. Ela estabelece um princípio de exploração diferencial. Corpos racializados, feminizados, migrantes ou com deficiência são mais facilmente deslocados para ocupações informais, terceirizadas e perigosas. O capital não homogeneíza a força de trabalho; segmenta-a, fabrica concorrências internas e transforma diferenças sociais em gradientes de custo e descartabilidade. Racismo e patriarcado participam materialmente da acumulação, em vez de figurarem como preconceitos exteriores à economia.

O conceito de capitalismo racial aprofunda essa tese. Robinson demonstra que o capitalismo não se racializou apenas ao alcançar as colônias, pois emergiu de uma Europa já hierarquizada e mundializou essas diferenciações mediante conquista

e escravização. A acumulação produz populações superexploráveis e territórios sacrificáveis. Fanon acrescenta a dimensão sociogênica: o sujeito colonizado experimenta o próprio corpo pelo olhar que o fixa como inferior ou perigoso (Fanon, 2008). O trabalho participa dessa produção subjetiva ao atribuir lugares, limitar aspirações e individualizar hierarquias históricas como fracasso pessoal.

Há também uma colonialidade do saber. A experiência europeia aparece como teoria universal, enquanto conhecimentos periféricos são reduzidos à cultura local ou à matéria empírica. Na Psicologia do Trabalho, categorias como competência, motivação e adaptação tornam-se ideológicas quando abstraídas de classe, raça, gênero e território. Decolonizar não implica rejeitar autores europeus por sua origem, mas examinar as condições e os efeitos de universalização de seus conceitos, reconhecendo trabalhadores como produtores de conhecimento sobre os processos que vivem.

Colonialidade de Gênero Cuidado e Reprodução da Vida

Lugones formula a colonialidade de gênero para mostrar que a conquista não incidiu sobre um sistema universal e imutável. O colonialismo impôs classificações binárias, patriarcais e heteronormativas e associou humanidade plena ao homem branco, racional e proprietário. Mulheres colonizadas foram submetidas conjuntamente à racialização, à exploração laboral e à violência sexual. Raça, gênero e trabalho não constituem camadas independentes; formaram-se relacionalmente no interior da ordem colonial moderna (Lugones, 2008).

A separação entre produção e reprodução revela essa articulação. A acumulação depende de alimentação, limpeza, cuidado e recomposição cotidiana da força de trabalho, mas desvaloriza essas atividades quando realizadas gratuitamente nas famílias ou sob baixa remuneração. Lélia Gonzalez desloca a referência europeia ao propor a amefricanidade e explicitar a participação negra e indígena na formação material e cultural das Américas (Gonzalez, 2020). Mulheres negras produzem saberes, redes de sobrevivência e estratégias comunitárias. Reconhecer essa agência, contudo, não autoriza romantizar a precariedade nem converter abandono estatal em empreendedorismo. A resistência somente preserva sua força crítica quando relacionada às condições que tornam necessário resistir.

Governamentalidade Neoliberal Plataformas e Subjetivação

Foucault (2008) permite compreender que o poder moderno não apenas reprime, mas produz sujeitos e campos de ação. Disciplina, vigilância e exame fabricam corpos úteis nas instituições; dispositivos de segurança governam populações, probabilidades e circulações. O neoliberalismo, nessa perspectiva, não significa retração do Estado. Constitui uma racionalidade governamental ativa que reorganiza políticas, instituições e condutas segundo a concorrência e generaliza a empresa como modelo de existência (Foucault, 2008).

O homo oeconomicus neoliberal torna-se empresário de si, portador de um capital humano a valorizar continuamente. Empregabilidade, flexibilidade e

desempenho assumem valor moral. Desemprego e adoecimento são reinterpretados como investimentos individuais insuficientes, enquanto coerções estruturais aparecem como escolhas. Tempo, afetos, formação e redes sociais convertem-se em portfólio. A insegurança deixa de ser reconhecida como problema político e passa a ser celebrada como oportunidade de autonomia (Foucault, 2008).

A plataformização radicaliza essa racionalidade. Aplicativos classificam trabalhadores como independentes, mas determinam preços, tarefas, avaliações e permanência por infraestruturas algorítmicas opacas. Geolocalização, pontuações, incentivos e bloqueios combinam vigilância, exame e sanção sem reconhecimento do vínculo empregatício. O risco econômico é transferido ao trabalhador, enquanto dados e capacidade de coordenação se concentram nas empresas (Antunes, 2020).

A governamentalidade, porém, não incide sobre sujeitos indiferenciados. A perspectiva decolonial tensiona o alcance de Foucault ao mostrar que o empresário de si encontra populações previamente separadas por patrimônio, raça, gênero, território e proteção social. Para grupos historicamente expropriados, o imperativo empreendedor legitima informalidade e substitui direitos por crédito, dívida e responsabilização. Algoritmos podem reinscrever discriminações contidas em dados, avaliações e geografias, conferindo aparência técnica às hierarquias coloniais.

Decolonialidade como Crítica e Práxis do Trabalho

Decolonialidade não designa retorno a um passado puro nem identidade teórica fechada. Mignolo e Walsh compreendem como desprendimento da matriz colonial e construção situada de outros horizontes (Mignolo, 2008). Seu fundamento reside em lutas indígenas, quilombolas, feministas negras, camponesas, sindicais e territoriais que defendem memória, autonomia, reciprocidade e bens comuns contra a conversão integral da vida em mercadoria.

No trabalho, essa perspectiva opera três deslocamentos articulados. No plano epistemológico, trabalhadores deixam de ser fontes passivas e participam da produção e validação do conhecimento. No plano ontológico, o trabalho abrange cuidado, vínculo comunitário, relação com a terra e transmissão de saberes, excedendo a venda da força laboral. No plano político, a crítica alcança contratos, tecnologias, sindicatos, cooperativas e propriedade. Sem essa materialidade, a decolonialidade corre o risco de tornar-se celebração da diversidade em instituições que conservam intactas suas hierarquias.

Para a Psicologia Social do Trabalho, a agenda resultante examina quem ocupa comando e cuidado, quem suporta riscos, quais saberes recebem autoridade e como avaliações e algoritmos classificam pessoas. Ela combina escuta e coprodução de pesquisa com defesa do trabalho decente, proteção social, negociação coletiva, transparência algorítmica e reparação das desigualdades. Direitos universais devem ser reconstruídos a partir daqueles cuja humanidade foi recusada.

As resistências ocorrem dentro das relações de poder. Em chave foucaultiana, contracondutas emergem na recusa de metas abusivas, na solidariedade, na

organização sindical e na disputa jurídica. Em chave decolonial, elas adquirem espessura histórica ao reativar quilombagem, mutualismo, trabalho comunitário e defesa territorial. O diálogo entre tradições deve permanecer tenso: Foucault ilumina mecanismos capilares de condução, enquanto Quijano, Fanon, Lugones e Gonzalez recolocam colonialismo, raça e geopolítica do conhecimento no centro da formação capitalista.

Essa tensão evita dois reducionismos. O economicismo transforma racismo e sexismo em efeitos secundários, embora ambos organizem o valor da força de trabalho. Um decolonialismo apartado da economia política converte colonialidade em categoria cultural incapaz de explicar propriedade, mais-valia, dívida e concentração tecnológica. A inteligibilidade do presente exige manter juntas exploração, expropriação e subjetivação, inclusive quando antigas hierarquias são atualizadas por finanças e algoritmos.

TRABALHO, RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS DESDE UMA PERSPECTIVA INTERSECCIONAL

Pensar o trabalho interseccionalmente exige recusar sua redução a contrato entre indivíduos livres e compreender raça, gênero e classe como constitutivos da economia. No Brasil, colonialismo e escravização classificaram populações, distribuíram desigualmente humanidade, propriedade e cidadania e converteram diferenças em critérios de exploração (Quijano, 2005).

A interseccionalidade não descreve identidades múltiplas, mas relações de poder mutuamente produzidas. Classe, raça, gênero e sexualidade adquirem sentido nas relações que produzem privilégios e subordinações. Compreender o trabalho exige articular colonialidade, capitalismo racial, divisão racial e sexual, branquitude e neoliberalismo (Crenshaw, 1989). A colonialidade do poder é o padrão racial constituído na conquista das Américas e articulado ao controle do trabalho. A raça naturalizou posições desiguais, associando populações colonizadas ao trabalho compulsório. A escravização não pertence apenas ao passado. A transição brasileira ao trabalho livre não universalizou terra, educação, reparação ou proteção social. A liberdade contratual incidiu sobre sujeitos em condições desiguais, mantendo a população negra subalternizada. O capitalismo racial contesta a ideia de um capitalismo neutro. A acumulação desenvolve-se por diferenciação, expropriação e hierarquização. O racismo hierarquiza vida e trabalho, barateia corpos e distribui desigualmente remuneração, adoecimento e exposição à morte (Akotirene, 2019).

No Brasil, racismo estrutural designa a normalidade dessa reprodução. O racismo excede intenções individuais e integra economia, direito, Estado e cultura. Recrutamento homogêneo, padrões brancos de apresentação e concentração negra em ocupações desprotegidas convertem heranças em desigualdades atuais. Crenshaw (1989) formulou a interseccionalidade mostrando que o direito antidiscriminatório apagava experiências de mulheres negras ao separar discriminação racial e de gênero. Instituições organizadas por um único eixo tornam determinadas experiências ininteligíveis (Crenshaw, 1989).

Para Collins e Bilge (2020), a interseccionalidade é investigação, estratégia analítica. Seu objeto são relações de poder. Hirata (2014) compreende classe, raça e sexo como relações consubstanciais e coextensivas; Hirata (2014) mobiliza essa leitura para analisar trabalho e cuidado (Hirata, 2014). Feministas negras brasileiras impedem sua importação abstrata. Gonzalez (2020) mostrou que racismo e sexismo estruturam a associação de mulheres negras ao trabalho doméstico, cuidado e hipersexualização.

Considerando isso, a divisão sexual do trabalho separa e hierarquiza produção e reprodução. Contudo, a categoria universal mulher encobre trajetórias distintas. Davis mostra que trabalho forçado e violência sexual sofridos por mulheres negras desestabilizam o ideal burguês de feminilidade e ajudam a compreender sua concentração no trabalho doméstico (Hirata, 2014).

O cuidado evidencia essa trama. Indispensável à reprodução da vida, é naturalizado como aptidão feminina, privatizado ou precariamente remunerado. A liberação de mulheres brancas pode depender da transferência dessas tarefas para mulheres negras e pobres (Hirata, 2014; Gonzalez, 2020).

A branquitude ilumina o polo não nomeado dessas relações. Para Bento (2022), envolve posição historicamente beneficiada e pacto narcísico que protege privilégios. Nas organizações, critérios de aparência, confiança e mérito podem converter padrões brancos em medida geral (Bento, 2022).

A governamentalidade foucaultiana examina o poder como condução de condutas e produção de sujeitos. Foucault compreende o neoliberalismo como racionalidade que generaliza a forma de empresa. Convertido em capital humano, o trabalhador deve investir em si e responsabilizar-se por resultados (Foucault, 2008). Essa racionalidade encontra corpos classificados por raça, gênero, território e classe. Flexibilidade pode significar autonomia para alguns e transferência de riscos para outros. A interseccionalidade tensiona Foucault ao mostrar que tecnologias de governo produzem efeitos racializados e generificados (Collins; Bilge, 2020; Foucault, 2008). Nas plataformas digitais, a gestão algorítmica distribui tarefas, fixa preços, classifica desempenhos e induz comportamentos. Avaliações e metas tornam a atividade mensurável, enquanto a opacidade dificulta a contestação. Sistemas baseados em dados históricos podem reproduzir desigualdades sob aparência de objetividade matemática (Almeida, 2019; Foucault, 2008).

Ao relacionar biopoder e racismo de Estado, Foucault mostra cortes entre populações protegidas e aquelas expostas à precariedade e à morte. Mbembe (2018) situa a fabricação racial do sujeito e a conversão de corpos em mercadoria no centro da modernidade, compreendendo a precarização neoliberal como atualização colonial da descartabilidade (Foucault, 2005; Mbembe, 2018).

A Psicologia Social do Trabalho interseccional deve rever objetos, métodos e alianças. No plano epistemológico, precisa abandonar o trabalhador abstrato, modelado pela experiência masculina, branca e formal. Trabalho inclui atividades produtivas e reprodutivas, remuneradas e não remuneradas, formais e informais (Collins; Bilge, 2020; Hirata, 2014). No plano metodológico, raça e gênero não

podem permanecer como campos sociodemográficos. É necessário investigar contratação, promoção, desligamento, cuidado, discriminação e vigilância seletiva. Estatísticas revelam padrões; narrativas e pesquisa-intervenção tornam inteligíveis relações de poder (Collins; Bilge, 2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As transformações do trabalho contemporâneo evidenciam a articulação entre neoliberalismo, precarização, algoritmização e desigualdades historicamente constituídas. A perspectiva decolonial e interseccional permite compreender que esses processos não atingem os trabalhadores de maneira homogênea, mas são atravessados por relações de classe, raça, gênero e território.

Nesse cenário, a Psicologia Social do Trabalho deve evitar a individualização do sofrimento e questionar a suposta neutralidade das tecnologias e das formas de gestão. Compreender o trabalho como espaço de exploração, subjetivação e disputa implica reconhecer os saberes dos trabalhadores e as condições sociais que produzem vulnerabilidade e desigualdade.

Assim, o campo é chamado a fortalecer práticas coletivas de resistência, proteção social e participação, contribuindo para relações de trabalho mais democráticas e para o enfrentamento das desigualdades reproduzidas e atualizadas no capitalismo contemporâneo

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade.** São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ABÍLIO, Ludmila Costhek. **Uberização: a era do trabalhador just-in-time?** Estudos Avançados, São Paulo, v. 34, n. 98, p. 111-126, 2020. DOI: 10.1590/s0103-4014.2020.3498.008.

ALVES, Giovanni. **Trabalho e subjetividade: o espírito do toyotismo na era do capitalismo manipulatório.** São Paulo: Boitempo, 2011.

ANTUNES, Ricardo. **Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da Indústria 4.0.** In: ANTUNES, Ricardo (org.). Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 11-22.

BENTO, Cida. **O pacto da branquitude.** São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BERNARDO, Márcia Hespanhol; OLIVEIRA, Fábio de; SOUZA, Heloisa Aparecida de; SOUSA, Caroline Cristiane de. **Linhas paralelas: as distintas aproximações da Psicologia em relação ao trabalho.** Estudos de Psicologia, Campinas, v. 34, n. 1, p. 15-24, 2017. DOI: 10.1590/1982-02752017000100003.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012.** Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Diário Oficial da

União: seção 1, Brasília, DF, ano 149, n. 165, p. 46-51, 24 ago. 2012.

CATTANI, Antonio David; HOLZMANN, Lorena (org.). **Dicionário de trabalho e tecnologia.** 2. ed. rev. ampl. Porto Alegre: Zouk, 2011.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário.** Tradução de Iraci D. Poleti. Petrópolis: Vozes, 1998.

CRENSHAW, Kimberlé. **Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics.** The University of Chicago Legal Forum, n. 140, p. 139-167, 1989

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal.** Tradução de Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016.

DUSSEL, Enrique. **1492: o encobrimento do outro: a origem do mito da modernidade: Conferências de Frankfurt.** Tradução de Jaime A. Clasen. Petrópolis, RJ: Vozes, 1993.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas.** Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica: curso dado no Collège de France (1978-1979)**. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos.** Organização de Flávia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

HIRATA, Helena. **Gênero, classe e raça: interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais.** Tempo Social, São Paulo, v. 26, n. 1, p. 61-73, 2014.

KELLOGG, Katherine C.; VALENTINE, Melissa A.; CHRISTIN, Angèle. **Algorithms at work: the new contested terrain of control.** Academy of Management Annals, v. 14, n. 1, p. 366-410, 2020.

LUGONES, María. **Colonialidad y género.** Tabula Rasa, Bogotá, n. 9, p. 73-101, jul./dez. 2008.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica.** 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MIGNOLO, Walter D. **Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política.** Cadernos de Letras da UFF, Niterói, n. 34, p. 287-324, 20

NOBLE, Safiya Umoja. **Algorithms of oppression: how search engines reinforce racism.** New York: New York University Press, 2018. DOI: 10.18574/nyu/9781479833641.001.0001.

ROSENBLAT, Alex; STARK, Luke. Algorithmic labor and information asymmetries:

a case study of Uber's drivers. **International Journal of Communication,** Los Angeles, v. 10, p. 3758-3784, 2016.

SATO, Leny; LACAZ, Francisco Antonio de Castro; BERNARDO, Márcia Hespanhol. **Psicologia e saúde do trabalhador: práticas e investigações na saúde pública de São Paulo.** Estudos de Psicologia, Natal, v. 11, n. 3, p. 281-288, 2006. DOI: 10.1590/S1413-294X2006000300005.

SELIGMANN-SILVA, Edith. **Trabalho e desgaste mental: o direito de ser dono de si mesmo**. São Paulo: Cortez, 2011.

SOUZA, Gabriel Scudeller de Governamentalidade algorítmica, sociedade incivil e capitalismo de vigilância: resistência pela produção do comum; SABBAG, Deise Maria Antonio; ACHILLES, Daniele. TransInformação, Campinas, v. 36, e249291, 2024.